

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA**

**INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<u>VEREADOR</u>	Jubio Carlos Montel de Moraes		MÊS/ANO: Março/2024	
<u>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</u>	RS: 3.455,50			
<u>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</u>	Documento Fiscal	Data de emissão	Espécie da despesa	Valor
	010063	30/03/2024	Combustível	285,00
	010046	27/03/2024	Combustível	339,00
	009988	16/03/2024	Combustível	300,80
	009941	09/03/2024	Combustível	294,00
	009912	04/03/2024	Combustível	320,00
	009904	02/03/2024	Combustível	330,00
	009930	07/03/2024	Combustível	300,00
	009967	13/03/2024	Combustível	280,00
	32199187/03/2024	13/03/2024	Telefonia	76,70
	22	05/03/2024	Manutenção de veículo	80,00
	226	03/04/2024	Locação	850,00
	Nota 226 corresponde ao contrato 81022113/1 de 01/03/2025			

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumido exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

Protocolo

Recebi em: 04 / 04 / 2024

Assinatura: 

Jubio Carlos Montel de Moraes

Nova Xavantina – MT, 01 de Abril de 2024

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT. Emissão: 02/03/2024 Valor Total: R\$ 330,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 009904</b> <b>Série 002</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b></p> <p>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: ( ) - CEP: 78690-000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p><b>0 - ENTRADA</b>    <b>1</b> <b>1 - SAÍDA</b></p> <p><b>Nº 009904</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b></p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS-DE</b></p>		
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO</p>
		<p>CNPJ 11.256.201/0001-70</p>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
<p>NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b></p>		<p>CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b></p>	<p>DATA DA EMISSÃO <b>02/03/2024</b></p>
<p>ENDEREÇO <b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b></p>		<p>BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b></p>	<p>CEP <b>78690-000</b></p>
<p>MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b></p>		<p>UF <b>MT</b></p>	<p>TELEFONE / FAX <b>-</b></p>
		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b></p>	<p>HORA DA SAÍDA <b>09:47:21</b></p>

**DUPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	330,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	330,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,00	PESO LÍQUIDO
						0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	55,932	5,90	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

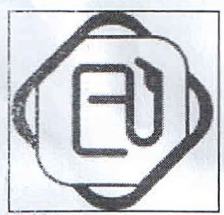
**DADOS ADICIONAIS**

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Tributos Aproximados: R\$ 39,27 (11,90%) Federais, R\$ 78,21 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 117,48 Fonte: IBPT Chave: 4B7157</p> <p>Base Cálculo ST Retido: R\$0,01 Valor ST Retido: R\$0,01</p> <p>(PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 04/03/2024 - Valor Total: R\$ 320,00

NF-e  
Nº 009912  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 009912  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0099 1210 4112 6472

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
151240018002845 04/03/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.256.201/0001-70
------------------------------------	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>	CNPJ / CPF 011.200.661-23	DATA DA EMISSÃO 04/03/2024
---	------------------------------	-------------------------------

Endereço AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361	Bairro / Distrito CENTRO	CEP 78690-000	DATA SAÍDA 04/03/2024
---	-----------------------------	------------------	--------------------------

Município NOVA XAVANTINA	UF MT	TELEFONE / FAX -	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 11:26:47
-----------------------------	----------	---------------------	------------------------------	---------------------------

DUPPLICATAS

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 320,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	54,237	5,90	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 38,08 (11,90%) Federais, R\$ 75,84 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 113,92 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,01 Valor ST Retido: R\$0,01 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Chave de Acesso da NFS-e  
510625722364845800001870000000002224036093257196



Número da NFS-e 22	Competência da NFS-e 05/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 05/03/2024 17:55:53
Número da DPS 27	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 05/03/2024 17:55:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.484.580/0001-87	Inscrição Municipal -	Telefone (66) 9638-1847
Nome / Nome Empresarial ELIANO JOSE DOS SANTOS 51349400106		E-mail CAENXMT@GMAIL.COM	
Endereço RIO NEGRO - QD 12 - LT 14, 269		Município Nova Xavantina - MT	CEP 78690-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 011.200.661-23	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Nova Xavantina - MT	País da Prestação -
Descrição do Serviço LIMPEZA DE VEICULO			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nova Xavantina - MT	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 80,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 80,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 80,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

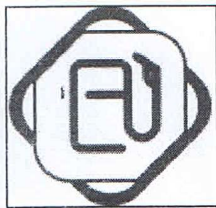
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 07/03/2024 Valor Total: R\$ 300,00

NF-e  
Nº 009930  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



POSTO AVENIDA LTDA EPP

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº 009930  
Série 002  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0099 3010 7102 4579

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151240019071511 07/03/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0013380084-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES

CNPJ / CPF

011.200.661-23

DATA DA EMISSÃO

07/03/2024

ENDEREÇO

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

78690-000

DATA SAÍDA

07/03/2024

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF

MT

TELEFONE / FAX

-

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:24:57

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	300,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	50,847	5,90	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO EM  
COMPROVAÇÃO DE  
PAGAMENTO

VIA LOJISTA  
NOVA XAVANTINA - MT  
VENDA

stone  
AUTO POSTO AVENIDA

07/03/2024 - PL 32 CNPJ 11.256.201/0001-70

CREDITO R\$ 300,00

VISA  
JUBIO CARLOS  
STONE - AUTOPOSTO  
VISA CREDITO

Autêntica Aprovada  
3N18097104727811295

ARQC 06B0C160F0EEB8

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 35,70 (11,90%) Federais, R\$ 71,10 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 106,80 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,00 Valor ST Retido: R\$0,00 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAÓ ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 09/03/2024 Valor Total: R\$ 294,00

**NF-e**  
**Nº 009941**  
**Série 002**

	<b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b>  AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: ( ) - CEP: 78690-000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <b>1 - SAÍDA</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 009941</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0099 4110 9184 1584</b> Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
--	--	---	---

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
**VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE**

**PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
**151240019903659 09/03/2024**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11.256.201/0001-70
------------------------------------	---	----------------------------

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>	CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>09/03/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78690-000</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>	UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX <b>-</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA <b>18:41:58</b>

**DUPPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**


BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 294,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 294,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	49,831	5,90	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**stone**  
AUTO POSTO AVENIDA  
VENDA  
09/03/2024 - 18:39 CNPJ 11.256.201/0001-70  
**CREDITO R\$ 294,00**  
VISA - \*\*\*\*5136  
PAYWAVE VISA  
STONEID: 16943635661144  
VISA CREDITO  
AID: A0000000811010  
ARQC: 98123D7F1C7C86AD

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Tributos Aproximados: R\$ 34,99 (11,90%) Federais, R\$ 69,68 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 104,67 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,00 Valor ST Retido: R\$0,00 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------



Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001322834502  
Código Cliente: 00000155306846

JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
R ROSARIO DO ESTE S/N  
JD OLIVEIRAS  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

CPF/CNPJ: 011.200.661-23  
Inscrição Estadual: ISENT0  
Número da Conta: 00001322834502

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 32199187/03/2024	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.300 - Bosque	Período: 11/02/2024 a 10/03/2024	Emissão: 13/03/2024	
CNPJ: 02.558.157/0027-00	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 132123142	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	-0,40
2	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	19%	77,10
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>76,70</b>

Informações Complementares							
ICMS	19,00%	Base de Cálculo	R\$ 76,70	Valor ICMS	R\$ 14,58	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 62,12	Valor PIS	R\$ 0,41	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 62,12	Valor COFINS	R\$ 1,87	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,60 e Funttel 0,5% = R\$0,30 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas  
Autenticação digital: 0e5defe7df8a39fba84a36124b4d20b1

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT. Emissão: 13/03/2024 Valor Total: R\$ 280,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 009967</b> <b>Série 002</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b></p> <p>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: ( ) - CEP: 78690-000</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p><b>0 - ENTRADA</b>    <b>1</b> <b>1 - SAÍDA</b></p> <p><b>Nº 009967</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b></p>	
		CHAVE DE ACESSO <b>5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0099 6711 3212 4284</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>		Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0013380084-9		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
CNPJ 11.256.201/0001-70		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>151240021052587 13/03/2024</b>

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>13/03/2024</b>
ENDEREÇO <b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78690-000</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>		UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX -
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA <b>21:24:28</b>

<b>DUPLICATAS</b>	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				280,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				0,00	0,00	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	47,458	5,90	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00	0,00

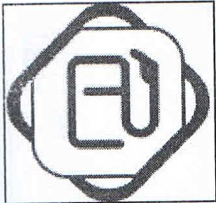
<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 33,32 (11,90%) Federais, R\$ 66,36 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 99,68 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,00 Valor ST Retido: R\$0,00 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO



Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 16/03/2024 Valor Total: R\$ 300,80

NF-e  
Nº 009988  
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



**POSTO AVENIDA LTDA EPP**

AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394  
CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT  
Fone: () - CEP: 78690-000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
**0 - ENTRADA** **1**  
**1 - SAÍDA**  
**Nº 009988**  
**Série 002**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0099 8871 6110 1466**

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>751240000053620 16/03/2024</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>0013380084-9</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>11.256.201/0001-70</b>

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF <b>011.200.661-23</b>	DATA DA EMISSÃO <b>16/03/2024</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78690-000</b>
ENDEREÇO <b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>		UF <b>MT</b>	TELEFONE / FAX <b>-</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA XAVANTINA</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	HORA DA SAÍDA <b>11:01:46</b>

DUPLICATAS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	300,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
						0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	50,983	5,90	0,00	300,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 35,80 (11,90%) Federais, R\$ 71,29 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 107,09 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,00 Valor ST Retido: R\$0,00 Placa: QBZ-6091 {PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020}	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT.  
Emissão: 27/03/2024 Valor Total: R\$ 339,00

**NF-e**  
**Nº 010046**  
**Série 002**

	<b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b>  AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: () - CEP: 78690-000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <b>1 - SAÍDA</b> <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 010046</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0100 4612 7171 4394</b>  Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
--	---	---	---

<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>151240025074469 27/03/2024</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 001.3380084-9	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</b>
<b>CNPJ</b> 11.256.201/0001-70	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		<b>CNPJ / CPF</b>	<b>DATA DA EMISSÃO</b>
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>011.200.661-23</b>	<b>27/03/2024</b>
<b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>			
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO / DISTRITO</b>	<b>CEP</b>	<b>DATA SAÍDA</b>
<b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>	<b>CENTRO</b>	<b>78690-000</b>	<b>27/03/2024</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>TELEFONE / FAX</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>NOVA XAVANTINA</b>	<b>MT</b>		<b>ISENTO</b>
			<b>HORA DA SAÍDA</b>
			<b>17:14:39</b>

**DUPLICATAS**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>	<b>VALOR DO ICMS</b>	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	339,00
<b>VALOR DO FRETE</b>	<b>VALOR DO SEGURO</b>	<b>DESCONTO</b>	<b>ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS</b>	<b>VALOR DO IPI</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>
				339,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		<b>FRETE POR CONTA</b>	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>						
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>	<b>PESO BRUTO</b>		<b>PESO LÍQUIDO</b>
				0,00		0,00

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	57,458	5,90	0,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

VIA CLIENTE  
NOVA XAVANTINA/MT  
COMPRA  
27/03/2024 - 17:11  
**CRÉDITO R\$ 339,00**  
VISA - \*\*\*\*5136  
JUBIO CARLOS  
AUT 613131  
Senha Aprovada  
SN 4AB649C9S | 7.4.5

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>
	0,00
<b>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</b>	<b>VALOR TOTAL DO ISSQN</b>
0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Tributos Aproximados: R\$ 40,34 (11,90%) Federais, R\$ 80,34 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 120,68 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,01 Valor ST Retido: R\$0,01 Placa: QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	

Recebemos de POSTO AVENIDA LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES - AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361 - CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT. Emissão: 30/03/2024 Valor Total: R\$ 285,00		<b>NF-e</b> <b>Nº 010063</b> <b>Série 002</b>
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>POSTO AVENIDA LTDA EPP</b></p> <p>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394 CENTRO - NOVA XAVANTINA - MT Fone: ( ) - CEP: 78690-000</p>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica <b>0 - ENTRADA</b> <b>1 - SAÍDA</b>	
	<b>Nº 010063</b> <b>Série 002</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>5124 0311 2562 0100 0170 5500 2000 0100 6313 0184 0407</b>
	Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
<b>VENDÁ DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE, ADQUIRIDOS OU RECEBIDOS DE</b>		<b>151240026107819 30/03/2024</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
0013380084-9		11.256.201/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
<b>JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES</b>		<b>011.200.661-23</b>	<b>30/03/2024</b>
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
<b>AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 361</b>		<b>CENTRO</b>	<b>78690-000</b>
MUNICIPIO		UF	TELEFONE / FAX
<b>NOVA XAVANTINA</b>		<b>MT</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		<b>ISENTO</b>	<b>18:40:40</b>

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	ACRÉSCIMO / OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
				0,00		0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2-1	GASOLINA COMUM	2710.12.59	061	5.656	L	48,305	5,90	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributos Aproximados: R\$ 33,92 (11,90%) Federais, R\$ 67,54 (23,70%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 101,46 Fonte: IBPT Chave: 4B7157 Base Cálculo ST Retido: R\$0,00 Valor ST Retido: R\$0,00 Placa QBZ-6091 (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e

Número do RPS	Número da nota 226
Data da emissão da nota 03/04/2024 17:33:14	
Data do fato gerador 03/04/2024 17:33:14	
Código de verificação KZGBZGGKE	

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: LAYANÊ VEICULOS E PNEUS LTDA  
 CPF/CNPJ: 10.400.774/0001-63 Inscrição municipal:  
 Endereço: AV ARAES Número: 1186 Bairro: UNIÃO CEP: 78690-000  
 Complemento: SETOR NOVA BRASILIA  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: dourivanx@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (66) 3438-2020  
 Celular: (66) 8401-6540

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES  
 CPF/CNPJ: 011.200.661-23 Inscrição municipal:  
 Endereço: RUA RONDONOPOLIS Número: SN Bairro: JARDIM TROPICAL 3 CEP: 78690-000  
 Complemento: LOTE 36  
 Município: Nova Xavantina UF: MT  
 E-mail: Telefone: Celular: (66) 99659-2198

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
LOCAÇÃO DE VEICULO OBS: O valor da locação é de R\$ 233,33 correspondente a diária, tendo em vista a taxa de limpeza simples no valor de R\$ 150,00. 01/03/2024 até o dia 04/03/2024 TOTAL: R\$ 850,00 CONTRATO: 81022113/1 DATA CONTRATO: 01/03/2024 VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 1.0 OMT LT PLACA: GI07197 COR PRATA.	850,0000	1,0000	850,0000	850,00x3,00 =	25,50

### Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	850,00								

### RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 850,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 850,00</b>			

Códigos dos serviços:

99.99 - Outros serviços

CNAE:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	850,00	25,50

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Nova Xavantina

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 114,32 (13,45%), estadual - R\$ 42,50 (5,00%), municipal - R\$ 25,50 (3,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**Número do Contrato: **81022113/1**Data Contrato: **01/03/2024.**

São partes no presente instrumento:

Razão Social LAYANE VEÍCULOS E PNEUS LTDA - ME	Tel. 66 3438-2020 / 9.9225-5049	CNPJ/CPF 10.400.774/0001-63	Inscrição Est./RG 13.362.473-0	
Endereço AVENIDA ARAÉS, 626	Bairro UNIÃO	Cidade NOVA XAVANTINA	UF MT	CEP 78690-000

Doravante denominada Locatário

Nome / Razão Social JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES	Telefone 66-99659-2198	CNPJ/CPF 011.200.661.23	Inscrição Est./RG 5226744 SPTC GO	
Endereço RUA=RODONOPOLIS S/N LOTE 36	Bairro JARDIM TROPICAL 3	Cidade Nova Xavantina	UF MT	CEP 78690000

Doravante denominada Locador

Nome / Razão Social	Telefone	CNPJ/CPF	Inscrição Est./RG
Endereço	Bairro	Cidade Nova Xavantina	UF CEP

Doravante denominada Motorista

Por este instrumento particular, **LAYANE VEÍCULOS E PNEUS LTDA - ME**, neste ato representada por **CALCIMAR BORGES DA SILVA**, CPF 900.024.401-30 doravante denominada simplesmente LOCADOR, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO(A), ajustam entre si o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário de 1 (Um) veículo:

Marca / Modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 OMT LT	Combustível FLEX	Ano Fab. / Ano mod. 2016/16	Km	
Cod. Renavan 01087695349	Chassi 9BGKS48GOGG246629	Placa GI07197	Cor PRATA	Cap / Pot / Cil



1.1 Constitui (em) objeto do presente contrato a(s) locação(ões) eventual(ais) e/ou mensal(is) de VEÍCULO(S) de propriedade, posse, uso ou gozo da LOCADORA ao LOCATÁRIO, e aceita(s) pelo CLIENTE no ato de seu(s) recebimento(s) e assinatura(s).

O valor da locação é de R\$ 233,33 correspondente a diária, tendo em vista a taxa de limpeza simples no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), em caso de o veículo precisar de uma limpeza completa a taxa é de R\$ 233,33 REAIS, a ser avaliada no ato da entrega o veículo será alugado do dia **01/03/2024 até o dia 04/03/2024, o valor total do aluguel fica acertado em R\$ 850,00** com retorno do veículo até as 08:00 da manhã desta data, à somatória de todos os itens apuráveis), ficando a serem conferidas no ato da entrega do veículo, taxa de entrega e devolução, serviços, combustíveis, avarias, infrações de trânsito, multas, serviços de reboque e/ou guincho em caso de acidente e/ou defeitos causados pelo mau uso do veículo, despesas com diárias e taxas cobradas por órgãos de trânsito, despesas por serviços prestados por advogados e/ou despachantes para a liberação do veículo, taxa de extravio de documentos, taxa de extravio de chaves, taxas de administração e quaisquer outras taxas ou impostos que porventura venham a ser instituídos por autoridades municipais, estaduais ou federais, e encargos financeiros **SERÁ TOTAL RESPONSABILIDADE DO LOCADOR, CASO USE O SEGURO A FRANQUIA SERA POR CONTA DO LOCADOR QUE SERA REPASSADO ESTE VALOR PARA A SEGURADORA. FRANQUIA VALOR QUATO MIL E OITOCENTOS REAIS.**

e-mail: layaneveiculos@gmail.com

1.2 A expressão “veículo” significa: automotor (es), alugado(s), incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, documento(s) do(s) veículo(s), no perfeito estado de conservação que se encontra(m), e demais documentos relativos assinados pelo CLIENTE, os quais integram o presente contrato particular de locação e demais condições.

2. As obrigações do locatário ou motorista é conduzir o veículo com segurança e cautela, respeitando as leis e autoridades de trânsito e, garantir a integridade material do veículo, equipamentos e os acessórios que o compõe, estacionando-o somente em garagens fechadas ou estacionamentos que possuam seguro contra furto ou roubo, sob pena, de não o fazendo, ficar integralmente responsável pelo pagamento de indenização à LOCADORA, sem direito de qualquer desconto ou reembolso, independente do benefício concedido.

2.1 Fica de responsabilidade do LOCADOR ou MOTORISTA a observação quanto a existência de restrições de circulação de veículos advindas de rodízio, nas localidades em que existam leis Municipais locais nestes sentidos.

2.2 É expressamente proibido que outro MOTORISTA conduza o veículo locado, não vinculado a proposta de locação.

2.3 Nos casos de impossibilidade do veículo trafegar, ou que seu funcionamento possa gerar maiores prejuízos, seja em razão de defeitos mecânicos ou acidentes, o LOCATÁRIO se obriga a providenciar, por todos os meios que lhe são disponíveis, o recolhimento do veículo sinistrado para lugar seguro, acionando a ASSISTENCIA 24 Horas a fim de evitar maiores danos ou atos de vandalismo. O LOCATÁRIO é responsável por todas as despesas do transporte e/ou traslado do veículo desde o local do acidente até a FILIAL mais próxima, independentemente do benefício concedido.

2.4 Fica a cargo do LOCATÁRIO a observância das exigências constantes no manual do veículo quanto às revisões e manutenções preventivas, pelo que deverá comunicar de imediato a LOCADORA para que sejam tomadas as providências necessárias para garantir o regular funcionamento do veículo, sob pena de responsabilizar o CLIENTE pelos danos causados ao veículo e motor perante a LOCADORA, inclusive na hipótese de perda da garantia de fábrica, situação esta que o LOCATÁRIO responderá pelos custos de todas as revisões que se fizerem necessárias, acrescidos de multa no percentual de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da indenização por lucros cessantes e demais penalidades contratuais e legais.

2.5 Efetuar o pagamento pontual dos valores envolvidos na locação.

2.6 No caso de inadimplemento deste contrato, a LOCADORA poderá bloquear os veículos entregues em Locação, independentemente de qualquer notificação.

3. As multas por infração do LOCATÁRIO ou MOTORISTA a locatária ao receber a notificação para indicação do condutor da multa de trânsito, multas de rodízio, e infrações, a LOCADORA fica desde já autorizada a indicar o condutor infrator através do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MULTAS DE TRÂNSITO.

3.1 O LOCATÁRIO fica autorizado(a) mediante comunicação, a efetuar a cobrança da multa acrescida de 20% (vinte por cento), mais taxa do correio para indicação do condutor, através de cartão de crédito ou cobrança bancária com vencimento contra apresentação.

3.2 A interposição de recurso administrativo junto ao Órgão de Trânsito competente, contra a imposição da infração de trânsito, não configura motivo para o não pagamento da multa correspondente, ou prorrogação de prazo para pagamento descrito no item anterior.

4. O LOCATARIO não responde, direta ou indiretamente nem indeniza o CLIENTE nos seguintes casos:

- a) Por qualquer indenização por danos materiais, morais e/ou pessoais causados ou sofridos pelo LOCADOR ou MOTORISTA, e/ou seus passageiros ou terceiros;
- b) Por bens ou valores deixados no interior do veículo;
- c) Mal súbito ou problemas de saúde;
- d) Atos ilícitos;
- e) Despesas de diárias ou taxas em depósitos públicos ou particulares, em caso de apreensão do veículo ou necessidade de guarda em virtude de impossibilidade de locomoção devido a qualquer ato imputável ao LOCADOR ou MOTORISTA;
- f) Danos morais de qualquer espécie, lucros cessantes, causados ao LOCADOR ou MOTORISTA, passageiros e terceiros;
- g) Lucros cessantes causados a terceiros;
- h) Despesas de qualquer espécie, causadas ao CONDUTOR ou MOTORISTA ou terceiros;
- i) Despesas com combustíveis;
- j) Despesas com multas de trânsito;
- k) Serviços profissionais de advogados;
- l) Danos a pneumáticos e vidros dos veículos;
- m) Danos na lataria, pintura, estofamentos ou partes mecânicas por descuido no uso do veículo;
- n) Taxa da franquia do seguro do veículo já estipulada no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), assim como o remanescente das parcelas para a quitação do mesmo é de inteira responsabilidade do cliente.
- o) No caso de colisão ou avarias do veículo, quando o orçamento apresentado pela LOCATÁRIA para reparos não ultrapassar o valor da franquia o LOCADOR OU MOTORISTA se responsabilizará apenas pelo pagamento do valor dos reparos a serem efetuados.

5. As Responsabilidades do Locador ou Motorista:

O Locador ou motorista será responsabilizado INTEGRALMENTE pelas consequências dos comportamentos ABAIXO, devendo reembolsar ao Locatário as despesas por ela suportadas em razão do evento, inclusive os lucros cessantes derivados da não utilização do veículo.

a) Quando se enquadrarem em quaisquer dos itens citados acima, constantes no presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, e/ou terem agido com negligência, imprudência ou imperícia causando danos ao veículo da locatária ou a terceiros e/ou quando a conduta do locador ou motorista e/ou condutor autorizado for a responsável pelo acidente.

b) Quando restar comprovada condutas previstas no Código de Trânsito Brasileiro caracterizadas como infrações graves e/ou gravíssimas, dentre outras, citando os seguintes casos, a título de exemplos:

– Distância de segurança: • Art. 29, II (o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, 11 considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação do veículo e as condições climáticas).

– Acidentes e capotamento: • Art. 28 (o condutor deverá, a todo o momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis a segurança do trânsito) • Art.169 (dirigir sem atenção e sem os cuidados indispensáveis);

– Excesso de velocidade: • Art. 218 (transitar em velocidade superior a máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias).

– Velocidade compatível: • Art. 220, VIII, XI (deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito: sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes; sob a aproximação de animais na pista).

– Transitar pela contramão: • Art. 186, (Proibido transitar em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitando a preferência do veículo que transitar em sentido contrário).

– Deixar de guardar o veículo em garagens fechadas ou estacionamentos; deixar o veículo em vias públicas ou não públicas, em quaisquer horários.

– Deixar de manter a documentação CRLV do veículo.

– Deixar de apresentar o BO - boletim de ocorrência policial.

– Deixar de preencher o relatório de sinistro da locadora (Boletim Interno de Acidentes).

– Desligar o sistema antifurto/rastreador (caso instalado)

– Deixar de pagar ou atrasar os valores devidos à locadora.

– Deixar de devolver os documentos CRLV e as chaves do carro a locadora, em caso de furto e acidente.

6. O LOCADOR ou MOTORISTA declara, concorda e fica obrigado a indenizar a LOCATÁRIA e terceiros, de todos os danos que der causa em decorrência do mau uso, uso indevido e outros, relativos ao veículo, em virtude dos termos e condições estabelecidas neste contrato.

7. O LOCATÁRIO não reconhece sob nenhuma hipótese e condição, o LOCADOR ou MOTORISTA como seu agente ou preposto.

7.1 O presente contrato obriga, além dos contratantes, seus herdeiros ou sucessores, na locação firmada com pessoas físicas. No caso de contratação com pessoa jurídica, além de obrigar as entidades criadas por força de cisão, fusão e incorporação, na hipótese de dissolução irregular da sociedade, obrigará automaticamente seus sócios, observado o modelo da constituição societária.

7.2 O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito nos casos de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e/ou, termos e/ou condições, ficando o infrator obrigado ao pagamento, para a parte inocente, de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais e contratuais cabíveis.

7.3 Na hipótese do LOCATÁRIO vir a ser acionada judicialmente por danos causados a terceiros pelo CLIENTE, fica desde já assegurado à LOCADORA, nos termos do art. 70, III, do Código de Processo Civil, de exercer seu direito de regresso contra o CLIENTE pelos valores de sua eventual condenação.

7.4 O CLIENTE, desde já, concorda em aceitar qualquer pedido da LOCADORA, independentemente de sua forma processual, para seu ingresso em processo judicial contra ela promovido por terceiros, vítima em acidente causado pelo CLIENTE na direção do veículo, comprometendo-se a reconhecer em juízo a limitação da responsabilidade da LOCADORA pelos danos contratualmente previstos e convencionados.

7.5 Em conformidade com a legislação vigente, Lei Complementar nº 116/03; Parecer COSIT/DITIR nº 351/93; Lei nº 8846/94, artigo 1º, § 2º e Lei nº 9532/97, a locação de veículos não é passível de tributação do ISS, pelo que a LOCADORA entregará somente via Correio ou email o documento fiscal (fatura de locação) relativo ao objeto desse contrato, uma vez dado seu encerramento.

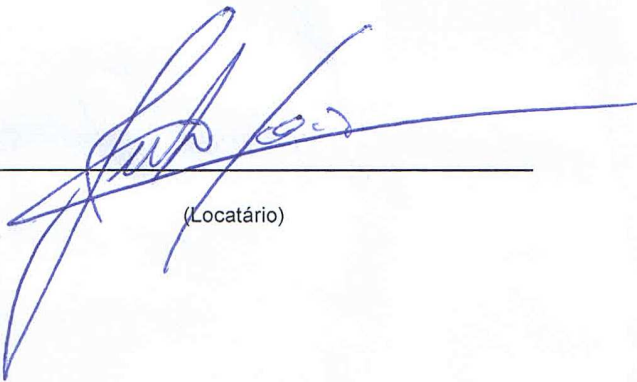


7.6 O CLIENTE está ciente e reconhece que o sistema de locação de veículos da empresa LAYANE VEICULOS E PNEUS LTDA representada por Calcimar Borges da Silva portador do CPF 900.024.401-30. Assim sendo compromete-se a resolver pendências judiciais ou extrajudiciais diretamente com a respectiva locadora identificada.

7.7 As partes elegem a sede da matriz da LOCATÁRIA na cidade de NOVA XAVANTINA – MT, com endereço na Avenida Araés, nº 626 no Bairro União como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. Declaro que recebi cópia do Contrato de Locação e tenho ciência de todas as Cláusulas nele contidas.

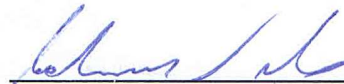
E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Nova Xavantina – MT, 01 de MARÇO 2024.



---

(Locatário)



---

Layane Veículos e Pneus Ltda ME  
(Locador)

---

(Testemunha)

---

(Testemunha)